



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, **Sr. NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal da Cultura, **Sr. RICARDO BERTOLUCCI REGINATO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO**, com sede na Rua Francisco José Rodrigues, nº 1850, Mato Queimado, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.934.746/0001-65, representada pelo **Sr. NAURES FERNANDO GUSEN**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO** a fim de fomentar o Projeto “Curso de Laço Comprido”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. O repasse será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 16 – Secretaria Municipal da Cultura

UNIDADE: 3 – Impl, Gestão, Apoio e Manutenção Prog. Culturais

16.03.2.004.3.3.50.41.08.00.00.00 (1039/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada a servidora **ELAINE NOEL**, matrícula nº 15.811, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal nº 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal nº 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, a Gestora do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela única.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria nº 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 12 de dezembro de 2023.



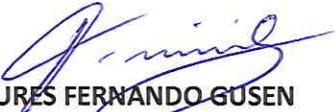
NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



RICARDO BERTOLUCCI REGINATO
Secretário Municipal da Cultura



ELAINE NOEL
Matrícula n.º 15.811
Gestora do Termo de Fomento



NAURES FERNANDO GUSEN
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOTAÇO



CURSO DE LAÇO COMPRIDO

Plano de trabalho

Proposta Edital nº: Sem edital
Secretaria a que se destina: Secretaria da Cultura
Objeto: Emenda impositiva para curso de laço comprido

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Manotaço	
Endereço: Rua Francisco José Rodrigues, 1850, Mato Queimado (imóvel próprio)	
Cidade: Gramado	CEP: 95670-000
Fone: (54) 9 99850822	E-mail: ctggramado@gmail.com
CNPJ: 90.934.746/0001-65	
Representante Legal: Naures Fernando Gusen (patrão/presidente)	
Responsável pela execução do projeto: Benno Franck Junior (diretor campeiro)	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

2 NOME DO PROJETO: CURSO DE LAÇO COMPRIDO

3 APRESENTAÇÃO

O CTG Manotaço foi fundado em 15/03/1955, é uma entidade sem fins lucrativos, e tem como principal objetivo a preservação da memória da identidade cultural do Rio Grande do Sul, fomentando a criação de núcleos regionalistas gaúchos no município, e cultivando a cultura e os costumes do Estado através de atividades associativas e recreativas. Conta com grupo de dança mirim, internada campeira, e oferece gratuitamente curso de danças de fandango à comunidade. Realiza há 42

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' at the top, 'R.V.' in the middle, and 'R.G.' at the bottom.

anos o Rodeio Nacional de Gramado, é colaborador da Prefeitura na realização da Semana Farroupilha, e já teve representações estaduais em três momentos, com duas prendas e um peão levando o nome da cidade a outros cantos do Estado.

O CTG Manotaço conta com sede própria, em local asfaltado e dentro das linhas de ônibus municipais, sendo de fácil acesso à população local e também; é considerado um equipamento cultural municipal e foi declarado como "de utilidade pública" em 1972.

O CTG atende hoje, dentro das suas atividades, e através de trabalhos voluntários dos seus associados, cerca de 80 pessoas nas atividades campeiras, mais de 70 crianças e adolescentes nos grupos artísticos (inclusive tendo firmado recentemente convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para receber jovens do Abrigo Municipal Recanto da Criança e do Adolescente), aproximadamente 30 pessoas no departamento esportivo, e 30 jovens dedicados às atividades culturais. A principal fonte de recursos para manutenção das atividades diárias é a realização de eventos como jantares, fandangos e outros. O CTG entende que é necessário ampliar seu alcance, expandindo os trabalhos para que os conhecimentos sejam preservados e fomentados.

Este projeto vem buscar aporte financeiro para a realização de cursos de laço comprido, modalidade esportiva que se tornou lei sancionada no Brasil, como patrimônio cultural imaterial.

Os cursos visam fomentar o respeito pela história do homem campeiro, e incentivar os gramadenses a preservar esta tradição no município.

4 JUSTIFICATIVA

O laço comprido é uma modalidade esportiva que se tornou lei sancionada no Brasil como Patrimônio Cultural Imaterial. A lei foi sancionada no ano de 2016, com a numeração 13.364/2016, que permite expressões culturais do esporte.

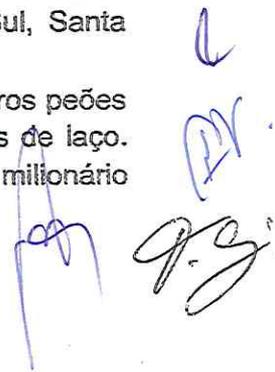
No Rio Grande do Sul o uso da corda de couro trançado para laçar animais foi introduzido pelos índios guaranis, das missões jesuíticas. O laço surgiu em decorrência da necessidade de capturar as manadas de gado – o pilar econômico da Província, pois fornecia a carne como alimento e a courama para as habitações e os utensílios.

Com a saída dos agropecuaristas gaúchos para o restante do Brasil, em buscas de novas terras para plantar e criar gado, o esporte foi disseminado e hoje é conhecido nacionalmente como Laço Comprido. A modalidade surgiu como uma necessidade de retenção do gado, em virtude da ausência de contenção de animais por cercas, e como forma de resgatá-los, os mesmos eram laçados.

No nosso interior existem grandiosos e extensivos campos verdes, que exigem do homem do campo um excelente e longo laço para conter seus animais sem deixá-los fugir ou precisar correr atrás deles com o cavalo.

No decorrer do tempo, essa prática cresceu e tomou proporções competitivas, tendo ocorrido o primeiro grande evento em Esmeralda, Rio Grande do Sul, na década de 40, originando então os atuais rodeios do esporte, conhecidos em âmbito nacional. Atualmente o esporte é mais praticado nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Ser laçador já é considerado uma profissão, e no Brasil inteiro inúmeros peões e prendas já conseguem se manter só com o dinheiro que vem das provas de laço. Alguns prêmios têm cifras de meio milhão de reais, como no caso do rodeio milionário da Cabanha Liberdade de Rolante.



O CTG Manotaço entende que fomentando a prática do laço pode ampliar o respeito a cultura gaúcha, manter vivas as tradições, mas também formar desportistas profissionais do laço comprido, que além de cultivar a cultura ainda possam tirar seu sustento desta tradição que se tornou esporte.

Em Gramado citamos o exemplo da prenda Tamires Tomasini, que já foi agraciada com homenagens da Câmara de Vereadores na 11ª Semana Legislativa, pois soma, com sua irmã Lili Tomasini, cerca de 700 troféus representando o município.

5 OBJETIVOS

Objetivo geral: Fomentar a cultura gaúcha através do conhecimento das lidas campeiras tradicionais.

Objetivo específico: Realização de cursos de laço para aprimoramento das técnicas de montaria, de conhecimentos básicos no trato com os animais, e técnicas de boleio e arremesso de laço,

Objetivo Específico	Ações	Resultado esperado
Realizar curso de laço comprido	Realização de três edições de curso de laço, com data a ser definida	Aprimorar técnicas de montaria nos cavalos
		Que os participantes aprendam cuidados básicos com seus animais
		Aprimorar técnicas de boleio e arremesso do laço

6 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto abrange a população de Gramado, principalmente das áreas rurais. O curso é voltado a adolescentes e adultos, homens e mulheres, e pode atender até 60 laçadores, sendo 20 por edição.

7 META

Faixa etária	Quantidade	Carga horara semana/individuo	N de atendimentos semanais por individuo	N de meses de atendimento ao mesmo individuo
15 a 50	60	20	1	1

CRITÉRIOS DE ACESSO

O acesso deve acontecer de forma gratuita. Reserva de 10% das vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social, pois acredita-se que possam ver na tradição gaúcha uma forma de profissão alternativa.

A pré-inscrição deve acontecer por meio digital, via WhatsApp ou contato telefônico.

Serão contatadas todas as entidades tradicionalistas do município para que os laçadores tomem conhecimento do curso.

Serão contatadas todas as escolas do meio rural, para que os jovens tenham conhecimento e acesso ao curso.

Será enviado e-mail para a Secretaria de Educação, solicitando divulgação em todas as escolas das áreas centrais.

Caso haja mais procura do que vagas, o critério de desempate será a faixa de renda, priorizando os que possuem menores condições de realizar o curso de forma particular.

Critério de acesso	Forma de seleção em caso de procura superior ao numero de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Pre-inscrição com informação de idade e faixa de renda	1) Faixa de renda. 2) Persistindo o empate, será dado preferência aos adolescentes e jovens devido ao perfil formativo do curso	Ampliação da divulgação e busca ativa junto a escolas centrais, associações de bairro, e clubes rurais.

8 METODOLOGIA

Os cursos de laço, de equitação e montaria devem, por conta da estrutura da cancha de laço e espaço físico, acontecer no CTG Manotaço. São 03 edições distintas, iniciando no sábado de manhã, e finalizando no domingo à tarde, cada uma recebendo 20 pessoas, alcançando 60 participantes.

- Pré-Evento: O apoio administrativo fará os contatos com o público alvo para fomentar as inscrições e apresentar o curso. Será feito contrato com os instrutores dos cursos.

- Pré-Evento: Aquisição de vaquinhas de madeira e cordas para treino básico, pois não é viável financeiramente realizar os treinos em gado real, devido a não haver fornecedor no município.

- Inscrição: o apoio administrativo organizará junto aos interessados o preenchimento das fichas de inscrição e de autorização de uso da imagem, onde será levado em conta a faixa etária, renda, se já possuem animais, e se já tem experiência em laço.

- Acesso ao parque: Por exigência legal, a entrada no parque é feita com acompanhamento de veterinário para os animais.

- Infraestrutura para pernoite: Se tratando de cursos de imersão, de dois dias, será fornecido espaço aos que querem acampar no local para melhor aproveitamento.

- Alimentação: Devido a distância das áreas centrais, precisa ser fornecido café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde e jantar no sábado, e café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde no domingo.

- Os participantes recebem certificado de participação.

- Ao findar o curso, os inscritos são avaliados pelo instrutor, e respondem questionário de auto avaliação, para verificar se os objetivos do curso foram atendidos.

- Os pagamentos são feitos por meio de NF e RPA, o que exige um contador para cálculo dos impostos e orientação das emissões desta documentação.

a
AV.
J.G.

- Todas as impressões precisam ser feitas em local apropriado, já que o CTG ainda não possui computador e impressora próprios para uso.

9 CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÃO	Pré-evento	Trim. 1			Trim. 2		
		1	2	3	4	5	6
Contratação dos instrutores	X						
Contratação dos serviços administrativos e contábeis	X						
Aquisição do material	X						
Definição do calendário do curso	X						
Ações de divulgação ao público alvo		X	X	X	X	X	
Realização das etapas do curso			X	X	X		
Pagamentos dos fornecedores			x	X	X		
Emissão dos certificados				x	X	X	
Prestação de contas							X

10 EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Vínculo	Envolvimento
Apoio administrativo	Administração ou áreas correlatas	Contrato	6 meses de acompanhamento
Controle das contas e avaliação tributária	Contador	Contrato	6 meses de acompanhamento
Cuidados animais	Veterinário	Contrato	06 dias de atividades
Oficineiro de laço, equitação e montaria	Experiência na lida campeira	Contrato	06 dias de atividades
Alimentação	Experiência na cozinha	Contrato	06 dias de atividades

11 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos (Resultados esperados)	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Aprimorar técnicas de montaria e cuidados com os animais	Número de inscritos	Lista de presença
	Controle médico-veterinário	Relatórios do veterinário
	Índice de aproveitamento	Avaliação do instrutor e auto avaliação preenchida pelos participantes
Aprimorar técnicas de boleio e arremesso do laço	Número de inscritos	Lista de presença
	Índice de aproveitamento	Avaliação do instrutor e auto avaliação preenchida pelos participantes

12 PARCERIAS

Não se aplica. Não há outras parcerias previstas.

13 ORÇAMENTO

12.1 RESUMO DO INVESTIMENTO

Rubrica	Valor Total	Percentual do valor solicitado
RH – serviços terceirizados	R\$ 18.865,00	85,75%
Alimentação	R\$ 2.400,00	10,91%
Material	R\$ 735,00	3,34%
Valor total da proposta	R\$ 22.000,00	100%

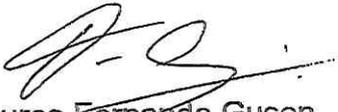
Valor solicitado à concedente: R\$ 22.000,00

12.2 ORÇAMENTO DETALHADO

Rubrica	Valor Total	Percentual do valor solicitado
RH – serviços terceirizados	R\$ 18.865,00	69,37%
1 Oficineiro de laço para 03 cursos (06 dias)	R\$ 12.000,00	54,55%
2 Veterinário para os 06 dias de curso	R\$ 3.565,00	16,20%
3 Apoio administrativo para 6 meses	R\$ 2.800,00	12,73%
4 Apoio financeiro e contábil	R\$ 500,00	2,27%
Alimentação	R\$ 2.400,00	10,91%
1 09 refeições por pessoa para 60 pessoas.	R\$ 2.400,00	10,91%
Material	R\$ 735,00	3,34%
1 Vaquinhos de madeira – 01	R\$ 250,00	1,14%
2 Cordas com argola – 09 unidades	R\$ 360,00	1,64%
3 Impressão dos materiais	R\$ 125,00	0,57%
Valor total da proposta	R\$ 22.000,00	100%

12.3 PLANO DE APLICACAO MENSAL

Rubrica	MÊS 1	M2	M3	M4	M5	M6
RH – serviços terceirizados	R\$ 18.865,00					
Alimentação	R\$ 2.400,00					
Material	R\$ 735,00					
Valor total da proposta	R\$ 22.000,00					


Naures Fernando Gusen

Patrão – Gestão 2023/2025

CPF 958.580.080-20



